

TRE/RN - SGP/Gabinete

Publicação: DJR de 17/10/2011
Página nº: 08/09



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 706/2011 - GP

Determina que seja feita auditoria extraordinária nas contas telefônicas de aparelhos instalados nas Unidades do TRE/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, incisos XXXIII, da Resolução TRE/RN nº. 8, de 28 de fevereiro de 2008, que aprova o Regimento Interno da Casa, e

Considerando a solicitação feita por meio do Memorando nº. 40/GAB, da Diretoria-Geral da Secretaria deste Regional, protocolizado no PAE sob o nº. 13145/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Seção de Auditoria da Coordenadoria de Controle Interno de Auditoria (SAUD/CCIA/PRES) audite as contas telefônicas das Unidades da Sede deste Regional, do Centro de Operações da Justiça Eleitoral, e das Zonas Eleitorais da Capital e Interior do Estado.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 14 de outubro de 2011.

Desembargador Saraiva Sobrinho
Presidente